



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 18-2021

6 de maio de 2021

Quartel em Curitiba – SC, 6 de maio de 2021
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 191/CBMSC, de 27/04/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ANULAR A INCLUSÃO E EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, anulando todos os efeitos da inclusão efetuada em 21 de março de 2018, mediante PORTARIA Nº 142/CBMSC/2018, de 05 de abril de 2018, conforme DESPACHO/DECISÃO proferido nos autos do PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0300524-82.2018.8.24.0022/SC e de acordo com inciso X do art. 100 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, YUSSEF NEIFF BEZUTTI SALEH, matrícula 987217-5-03, Soldado Bombeiro Militar, a contar de 1 de maio de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Nota Nº 334-2021-DP, Pub DOE 21.509 de 28/04/2021) **(Transcrito do BCBM Nº 17, de 29/4/21)**

PORTARIA DE PROMOÇÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO Nº 1 – 3º/1ª/2ºBBM

O Comandante do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, promove, a contar de 5 de dezembro de 2020, os seguintes Bombeiros Comunitários:

Ao 4º Grau – Júnior Classe 01	Ermerson Luiz dos Santos
Ao 2º Grau – Júnior Classe 03	Thayna Eduarda Lins Carminatti
Ao 2º Grau – Júnior Classe 03	Veronica de Campos Walter
Ao 2º Grau – Júnior Classe 03	Angel Aparecida de Jesus
Ao 2º Grau – Júnior Classe 03	Kerlen de Oliveira
Ao 2º Grau – Júnior Classe 03	Shaiany Possera da Silva
Ao 2º Grau – Júnior Classe 03	Rosane Patricio Inacio
Ao 2º Grau – Júnior Classe 03	Deysiane Hugen de Quadros

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO

Comandante do 3ºPBM/1ªCBM/2ºBBM **(Transcrito da NB Nº 18 da 1ª/2ºBBM, de 5/5/21)**

PORTARIA DE PROMOÇÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO Nº 2-2º/2º/3ª/2ºBBM/
2021

O Comandante do 2º/2º/3ª/2ºBBM – Lebon Régis, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, promove, a contar de 5 de maio de 2021, os seguintes Bombeiros Comunitários:

Ao Grau Sênior Classe 01	Flavio Buher Machado Neto
Ao Grau Sênior Classe 02	Marli Aparecida da Silva
Ao Grau Sênior Classe 02	Graziele Brito
Ao Grau Sênior Classe 02	Deivid Moreira Alves
Ao Grau Sênior Classe 03	Willian Maxwell Garcia
Ao Grau Junior Classe 01	Eliane Carlesso de Lima
Ao Grau Junior Classe 01	Lucas PATRICK de Souza Peppes
Ao Grau Junior Classe 01	Marcia Fernandes de Paula
Ao Grau Junior Classe 02	Jocivania Pesenti
Ao Grau Junior Classe 03	Deivid Meira Padilha
Ao Grau Junior Classe 03	Aloisio Maba da Silva
Ao Grau Junior Classe 03	Welinton Camargo Ferreira
Ao Grau Junior Classe 03	Vanessa Antunes Pinto
Ao Grau Junior Classe 03	João Paulo de Oliveira

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES
Comandante do 2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 18 da 3ª/2ºBBM, de 5/5/21)

TRANSCRIÇÃO DE REQUERIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
NILSO BERLANDA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

RQS/0630.4/2021.

O Deputado que este subscreve, com amparo art. 201, III, do Regimento Interno, requer seja encaminhada ao Soldado Bendlin e ao Soldado Tanamir, bem como ao Bombeiro Civil Profissional (BCP) Duarte Teodorico, do Corpo de Bombeiros Militar de Campos Novos, a seguinte mensagem:

“A Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Nilso Berlanda, cumprimenta Vossa Senhoria pela atuação e pelo empenho no atendimento à Senhora Emérita Grasi, gerente da filial da Loja Berlanda, do Município de Celso Ramos. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente”

Sala das sessões,

Deputado Nilso Berlanda

DEFERIDO O REQUERIMENTO
PROVIDENCIE-SE
Sessão de 27/04/21

Ao Sr:
MAURO DE NADAL
DD. Presidente ALESC
(Transcrito do RQS/0630.4/2021, de 27/4/21)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
NILSO BERLANDA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

RQS/0631.4/2021.

O Deputado que este subscreve, com amparo art. 201, III, do Regimento Interno, requer seja encaminhada ao Tenente-Coronel Luciano Francisco Comiotto, da Guarnição Especial da Polícia Militar de Curitibanos, e ao Tenente-Coronel Bombeiro Militar Willyan Fazzioni, do Batalhão de Bombeiros Militar de Curitibanos, a seguinte mensagem:

“A Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Nilso Berlanda, cumprimenta Vossa Senhoria e toda a Corporação pelo resgate da médica de Curitibanos, que estava desaparecida há quase 30 horas e foi encontrada, com vida, no dia 19 de abril pelos socorristas, às margens da Rodovia BR-470, no trecho entre os Municípios de São Cristóvão do Sul e Pouso Redondo, no Alto Vale do Itajaí. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente”

Sala das sessões,

Deputado Nilso Berlanda

DEFERIDO O REQUERIMENTO
PROVIDENCIE-SE
Sessão de 27/04/21

Ao Sr:
MAURO DE NADAL
DD. Presidente ALESC
(Transcrito do RQS/0631.4/2021, de 27/4/21)

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem Alterações

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL – RETORNO

Do 3º Sgt BM Mtcl 921582-4 CLÁUDIO RONSANI GATNER, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, a contar de 4/5/21.

VISITA MÉDICA

Compareceu em 5/5/21, à Formação Sanitária da 2ªRPM – Lages, o 3º Sgt BM Mtcl 921582-4 CLÁUDIO RONSANI GATNER, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, e obteve o seguinte parecer médico: “ APTO PARA O SERVIÇO DO BM E PARA A PROMOÇÃO E INCAPAZ TEMPORARIAMENTE POR 90 (NOVENTA) DIAS PARA A REALIZAÇÃO DO TAF.” Assina: Fernando Camiña Boldrini, 1º Ten Méd PM Mtcl 933886-1, CRMSC 18.401.

Capitão BM TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI
Comandante da 1ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 18 da 1ª/2ºBBM, de 5/5/21)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO

Do Sd BM Mtcl 931746-5 FÁBIO ANDRÉ ORTIZ, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, a contar de 1/5/21;

Do Sd BM Mtcl 610121-6 RODRIGO ROSA, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, a contar de 1/5/21;

Do Sd BM Mtcl 609871-1 TANAMIR QUINTINO DE OLIVEIRA MARTINS, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, a contar de 1/5/21.

FÉRIAS REGULAMENTARES – RETORNO

Do Cb BM Mtcl 932215-9 FELIPE SASSO CORREA, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, a contar de 3/5/21;

Do Cb BM Mtcl 929147-4 PEDRO VICENTE MOLIM, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba,

a contar de 4/5/21;

Do Sd BM Mtcl 609848-7 HENRIQUE PEREIRA CANELLA, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, a contar de 1/5/21;

Do Sd BM Mtcl 609958-0 PABLO ANTUNES NASARIO, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, a contar de 01 Mai 2021.

Capitão BM TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI

Comandante da 1ªCBM/2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 18 da 1ª/2ºBBM, de 5/5/21**)

Do Sd BM Mtcl 609989-0 JOSÉ ROBERTO CARDOSO, do 3º/3º/3ª/2ºBBM – Rio das Antas, a contar de 1/5/21.

2º Tenente BM LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA

Comandante do 1ºPBM/3ªCBM/2ºBBM

LICENÇA PATERNIDADE

Do Sd BM Mtcl 932397-0 ANDRÉ MACHADO DE BEM, do 2º/3ª/2ºBBM – Fraiburgo, 15 (quinze) dias de afastamento total do serviço e instrução, a título de Licença Paternidade, a contar de 1 de maio de 2021, conforme o que regula a Seção V, Artigo 20, da Portaria nº 135, de 26 de março de 2020.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES

Comandante do 2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 18 da 3ª/2ºBBM, de 5/5/21**)

VISITA MÉDICA

Compareceu em 5/5/21, à Formação Sanitária da 2ªRPM – Lages, o Sd BM Mtcl 987217-5 YUSSEF NEIFF BEZUTTI SALEH, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, e obteve o seguinte parecer médico: “ APTO PARA O SERVIÇO DO BM.” Assina: Fernando Camiña Boldrini, 1º Ten Méd PM Mtcl 933886-1, CRMSC 18.401.

MOVIMENTAÇÃO SEM ÔNUS

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

I. Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RICARDO JOSÉ STEIL, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares do 2ºBBM, relacionados no arquivo em anexo;

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por interesse próprio. Sem trânsito, devendo apresentarem-se nos destinos, munidos de suas alterações, conforme datas no arquivo em anexo.

Sd BM Mtcl 931865-8 CLEBER TONETTA do 3º/1º/3ª/2ºBBM – Tangará para o 2º/3ª/2ºBBM – Fraiburgo – por interesse próprio. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de maio de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações;

Sd BM Mtcl 610048-1 BRUNO CEZAR BRANQUINHO LOPES do 2º/3ª/2ºBBM –

Fraiburgo para o 3º/1º/3ª/2ºBBM – Tangará – por interesse próprio. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de maio de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cel BM Alexandre Vieira
Diretor de Pessoal CBMSC (**Transcrito da Nota Nº 349-21-DP: Movimentação Sem Ônus, de 3/5/21**)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Aprovo o elogio proposto pela 1º Ten BM Mtcl 933676-1 LUÍZA FREGAPANI SILVA ao Sd BM Mtcl 651464-2 ALEXANDRE INDALÉCIO DE ALMEIDA por ter se voluntariado para auxiliar na missão enviada pela Diretoria de Segurança Contra Incêndio para a revisão das Instruções Reguladoras de Análise e Vistoria. Utilizando-se da ampla experiência como analista e vistoriador, trouxe pontos de vista e argumentos relevantes no trabalho de revisão das instruções, o que irá auxiliar todos os Bombeiros Militares que trabalham na SSCI em Santa Catarina.
Individual. Averbese-se.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES
Comandante do 2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 18 da 3ª/2ºBBM, de 5/5/21**)

PORTARIA DE PAD Nº 74/2021/PAD/CBMSC, de 26/4/21
OBM: 3ºPBM/1ªCBM/2ºBBM
MUNICÍPIO: CAMPOS NOVOS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 74/2021/PAD/CBMSC

O COMANDANTE DO 3º/1ª/2ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 74/2021/PAD/CBMSC, a fim de apurar transgressão disciplinar cometida, em tese, pela BC ALDA APARECIDA CARVALHO, CPF: 104.391.869-86, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao não comparecer ao serviço para o qual estava escalado, conforme Livro de parte do 3º/1ª/2ºBBM do dia 20 para 21 de Abril de 2021, em anexo. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no inciso II (Quando à disposição no serviço comunitário, apresentar-se correto, pontual e consciente de suas responsabilidades como BC), V (cumprir as escalas de serviço comunitário nos dias e horários para os quais se voluntariou), VI (apresentar, antecipadamente, justificativa da eventual necessidade de ausência do serviço, atividade ou evento do qual deveria tomar parte) e VIII (comunicar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de comparecer a evento ou serviço para o qual tenha se voluntariado, providenciar substituto, ou ainda, solicitar a transferência da data à Coordenação) do Art 22 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG10-03-BM).

Art. 2º Designar o Cb BM Mtcl 929123-7 JOSÉ JÚNIOR CORRÊA DE DEUS como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do momento em que a RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ

nº 10, de 6 de Abril de 2021, ou outra posterior que a substitua/altere, permita o trâmite regular dos processos no âmbito do CBMSC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º Inclua-se em NB da 1ª/2ºBBM.

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO
Comandante do 3ºPBM/1ªCBM/2ºBBM

PORTARIA DE PAD Nº 75/2021/CORREG/CBMSC, de 3/5/21
OBM: 1ºGBM/2ºPBM/1ªCBM/2ºBBM
MUNICÍPIO: SANTA CECÍLIA/SC

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 75/2021/
CBMSC

O CAP BM COMANDANTE DA 1ª/2ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 75/2021/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 929149-0 MAURI EDGAR KIESKI, do 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília/SC, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, ao não finalizar a Perícia Nº 1908/CBMSC, referente ao incêndio ocorrido no dia 28/3/21 no município Santa Cecília/SC (Ocorrência Nº 20118895), dentro do prazo conforme Ordem Nº 2-20-1ª/2ºBBM, bem como não cumprir as orientações repassadas em 12/04/21 no próprio Sistema Perícia/CBMSC a respeito do sinistro, ocasionado assim transtornos administrativos, infringindo, em tese, o item Nº 20 do R-3 BM (*Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*) e o item Nº 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições).

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 923857-3 RODRIGO TAMANINI DA SILVA como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se em NB da 1ª/2ºBBM.

Capitão BM TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI
Comandante da 1ªCBM/2ºBBM

PORTARIA DE PAD Nº 79/2021/PAD/CBMSC, de 4/5/21
OBM: 3ºPBM/1ªCBM/2ºBBM
MUNICÍPIO: CAMPOS NOVOS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 79/2021/
PAD/CBMSC

O COMANDANTE DO 3º/1ª/2ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 79/2021/PAD/CBMSC, a fim de apurar transgressão disciplinar cometida, em tese, pela BC JOSIANE TONHOLI ESCAINI,

CPF: 010.346.169-86, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao não comparecer ao serviço para o qual estava escalado, conforme Livro de parte do 3º/1ª/2ºBBM do dia 29 para 30 de Abril de 2021, em anexo. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no inciso II (Quando à disposição no serviço comunitário, apresentar-se correto, pontual e consciente de suas responsabilidades como BC), V (cumprir as escalas de serviço comunitário nos dias e horários para os quais se voluntariou), VI (apresentar, antecipadamente, justificativa da eventual necessidade de ausência do serviço, atividade ou evento do qual deveria tomar parte) e VIII (comunicar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de comparecer a evento ou serviço para o qual tenha se voluntariado, providenciar substituto, ou ainda, solicitar a transferência da data à Coordenação) do Art 22 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG10-03-BM).

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 927085-0 PEARSON LUIZ WERMUTH como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º Inclua-se em NB da 1ª/2ºBBM.

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO

Comandante do 3ºPBM/1ªCBM/2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 18 da 1ª/2ºBBM, de 5/5/21**)

ASSINA:

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar